

I. B. G. E. — CONSELHO NACIONAL DE ESTATÍSTICA

# PRODUÇÃO INDUSTRIAL - 1952

(Estabelecimentos de 5 e mais pessoas)

S

**GUAPORÉ**

I.B.G.E. - Conselho Nacional de Estatística

PRODUÇÃO INDUSTRIAL - 1952

(Estabelecimentos de 5 ou mais pessoas)

Guaporé

O Conselho Nacional de Estatística está efetuando o Levantamento da Estatística Industrial de 1952, com base no "Boletim de Produção" previsto no Decreto-lei nº 4.081, de 3 de fevereiro de 1942, que instituiu a obrigatoriedade do "Registro Industrial", e nos moldes estabelecidos pela Resolução nº 590 da Assessoria Geral, que prevê a apresentação dos resultados da produção em dois grupos: um compreendendo os estabelecimentos que ocuparam, em alguma época do ano em referência, cinco ou mais pessoas, e outro, os demais estabelecimentos.

Em obediência à aludida Resolução, o Serviço de Geografia e Estatística do Território Federal do Guaporé procedeu a apuração do Registro Industrial de 1952, dando-se, agora, publicidade de parte das tabelas constantes do "plano mínimo de tabulação", para o primeiro grupo de estabelecimentos, isto é, para aquelas que ocuparam cinco ou mais pessoas, cujos dados, de acordo com o estabelecido no parágrafo único do Art. 10 do Decreto nº 4.081 citado, são ainda considerados provisórios.

Na apresentação das diversas tabelas, estão especificadas apenas as classes de indústria em que ocorreu produção.

O presente levantamento não incluiu, porém, segundo o plano nacional, as indústrias de Construção Civil e de produção e distribuição de Energia Elétrica.

No execução do inquérito, foram observadas, entre outras, as normas enumeradas a seguir, cujo conhecimento facilitará a perfeita interpretação dos resultados:

a) Para a seleção dos estabelecimentos pesquisados, foi adotada, nos termos do artigo 5º da citada Resolução 590, a CLASSIFICAÇÃO DE INDÚSTRIAS DO SERVIÇO NACIONAL DE RECENSEAMENTO baseada, para possibilitar confrontos internacionais, na "Classificação internacional padronizada de todas as atividades econômicas, elaborada pela Organização das Nações Unidas. Como no Censo Industrial, no presente inquérito os estabelecimentos são classificados de acordo com os produtos obtidos. No caso, aliás frequente, de um estabelecimento produzir vários artigos, sendo cada um suscetível de classificação distinta, prevaleceu, para a classificação do estabelecimento, o produto ou grupo de produtos que contribui com a maior parcela para o valor total da produção.

b) No levantamento, foram consideradas "estabelecimentos" as unidades de produção, através das quais se obtém um só produto final ou uma linha de produtos íntimamente conexos. A fábrica que reúne mais de uma unidade de produção não foi considerada um único estabelecimento, mas tantos quantas as unidades de produção.

c) Quanto ao pessoal existente em 31 de dezembro, os

operários com funções diretamente ligadas à produção, inclusive mestres, contramestres e aprendizes, além de se acharem incluídos no total, conjuntamente com as pessoas que se ocupam de forma permanente na atividade industrial (proprietários, sócios, diretores, etc.), foram também considerados separadamente, no fim de cada mês, para efeito de conhecimento da flutuação do emprego e deles se calculou ainda a média mensal.

d) Como salários e vencimentos, foram computados quaisquer pagamentos feitos ao pessoal (salários, bonificações, comissões sobre a produção e ajudas de custo), executadas apenas as diárias atribuídas a viajantes e outros empregados em trabalhos externos, para atender a despesas de manutenção e transporte, bem como as gratificações ou concessões de participação nos lucros.

e) As matérias primas consideradas foram aquelas realmente consumidas durante o ano, e não as adquiridas no mesmo período. Por outro lado, não foi incluído o valor das matérias primas utilizadas na produção realizada por conta de terceiros.

f) O custo dos serviços industriais contratados corresponde aqueles prestados por outros estabelecimentos. É o caso em que o estabelecimento manda executar, mediante encomenda, serviços de beneficiamento ou acabamento em matéria prima ou em produtos semimanufaturados de sua propriedade.

g) Na produção foram incluídos todos os produtos efetivamente obtidos durante o ano, não importando que parte deles se tenha mantido em estoque, no fim do ano, ou que outra parte se tenha destinado à distribuição gratuita. Foram também incluídos os produtos cujo acabamento ou beneficiamento final se tenha processado em outros estabelecimentos industriais. Como valor da produção foi tomado o de venda do produto na fábrica, sem o acréscimo da importância do imposto de consumo e das despesas com fretes e carretos.

h) No que toca à maquinaria e veículos, foram destacadas as aquisições de máquinas e veículos novos, considerados como tais todos os importados e os fabricados no país, dos usados. Adotou-se o critério segundo o qual o momento em que se consuma a inversão de capital na aquisição de máquinas e veículos novos é aquele em que o estabelecimento entra na posse dos mesmos, não se considerando efetuada, ainda, a inversão com a simples encomenda a fabricantes no país, ou a exportadores no estrangeiro, mesmo que o estabelecimento haja despendido qualquer importância. O inquérito, abrangendo apenas os estabelecimentos que declararam produção durante o ano, não inclui as inversões totais dos novos estabelecimentos que tiveram as obras iniciadas em anos anteriores ao início da produção, pois que apenas foram declaradas as inversões realmente efetuadas no ano do levantamento.

## I - ASPECTOS GERAIS SEGUNDO AS CLASSES DE INDÚSTRIA

CLASSES DE INDÚSTRIA	ESTABELE- LEGI- MENTOS	PESSOAL EM 31-XII		MÉDIA MENSAL DOS OPE- RÁRIOS (1)	SALÁRIOS E VEN- CIMENTOS PAGOS		DESPESAS DE CONSUMO				CUSTO DOS SER- VIÇOS CONTRA- TADOS	VALOR DA PRODUÇÃO (2)
		Total	Operá- rios		Total	A opera- rios	Mate- riais primas	Embalan- gem	Combus- tíveis e lubrifi- cantes	Energia elétri- ca		
		Q\$ 1 000										
Transformação de minerais não metálicos ..	3	51	19	19	454	223	-	-	136	-	-	863
Produtos alimentares .....	4	26	15	15	356	206	1 920	-	42	7	-	2 569
Madeira .....	1	20	8	8	174	96	216	-	86	18	-	600
TOTAL .....	6	97	42	42	984	525	2 136	-	264	25	-	4 032

(1) Corresponde à média dos operários existentes no fim dos meses de efetivo trabalho do estabelecimento. (2) Inclusive receita dos serviços industriais prestados a terceiros.

## II - ASPECTOS GERAIS DA INDÚSTRIA SEGUNDO OS MUNICÍPIOS

MUNICÍPIOS	ESTA- LECI- MENTOS	PESOAL EM 31-XII		MÉDIA MENSAL DOS OPE- RARÍOS (1)	SALÁRIOS E VEN- GIMENTOS PAGOS		DESPESAS DE CONSUMO				CUSTO DOS SER- VÍCIO S CONTRA- TADOS	VALOR DA PRODUÇÃO (2)
		Total	Opera- rios		Total	A opera- rios	Mate- riais primes	Embara- gem	Combus- tíveis e lubrifi- cantes	Energia elétrica		
R\$ 1 000 -												
Porto Velho .....	5	79	31	51	756	580	1 310	-	255	25	-	2 710
Guajará Mirim .....	3	18	11	11	226	165	826	-	31	-	-	1 322
TERRITÓRIO .....	8	97	42	42	981	525	2 156	-	264	25	-	4 052

(1) Correspondente à média dos operários existentes no fim dos meses de efetivo trabalho do estabelecimento. (2) Inclusive receita dos serviços industriais prestados a terceiros.

## III - PLUTUAÇÃO DO EMPREGO SEGUNDO AS CLASSES DE INDÚSTRIA

CLASSES DE INDÚSTRIA	ESTABELECIMENTO	NÚMERO DE OPERÁRIOS NO FIM DOS MESES											
		Jan.	Fev.	Mar.	Abr.	Mai.	Jun.	Jul.	Ago.	Set.	Out.	Nov.	Des.
Transformação de minerais não metálicos .....	3	9	9	9	20	19	19	15	20	18	19	21	19
Produtos alimentares .....	4	15	15	15	15	15	15	15	15	15	15	15	15
Madeira .....	1	-	-	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8
TOTAL .....	8	24	24	32	43	42	42	38	43	41	42	44	42

## IV - INVERSÕES DE CAPITAL

CLASSES DE INDÚSTRIA	TODOS OS ESTABELECIMENTOS		ESTABELECIMENTOS QUE DECLARARAM NOVAS INVERSÕES						
	Número de estabelecimentos	Valor da produção (R\$ 1 000) (1)	Número de estabelecimentos	Valor da produção (R\$ 1 000) (1)	Total	VALOR DAS INVERSÕES (R\$ 1 000)		Novas construções e novas instalações	Veículos
						Maquinaria.	Todas as máquinas	Maquinas adquiridas em 2º mês	Veículos adquiridos em 2º mês
Transformação de minerais não metálicos	5	863	-	-	-	-	-	-	-
Produtos alimentares	4	2 569	-	-	-	-	-	-	-
Madeira	1	600	-	-	-	-	-	-	-
<b>TOTAL</b>	<b>8</b>	<b>4 032</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>

(1) Inclusive receita proveniente dos serviços industriais prestados a terceiros.

## V - INFORMANTES E VALOR DA PRODUÇÃO SEGUNDO AS CLASSES DE INDÚSTRIA E O NÚMERO DE PESSOAS OCUPADAS

CLASSES DE INDÚSTRIA	INFORMANTES QUE OCUPAM 5 OU MAIS PESSOAS		INFORMANTES QUE OCUPAM MENOS DE 5 PESSOAS		TODOS OS INFORMANTES	
	Número	Valor da produção (Cr\$ 1 000)	Número	Valor da produção (Cr\$ 1 000)	Número	Valor da produção (Cr\$ 1 000)
Extrativa de produtos vegetais .....	-	-	4	86	4	86
Transformação de minerais não metálicos .....	2	65	3	492	11	567
Madeira .....	1	600	5	288	6	888
Produtos alimentares .....	13	2 509	10	2 218	13	4 817
TOTAL .....	6	4 032	57	5 120	65	7 152

NOTA: - O valor da produção inclui a receita proveniente dos serviços industriais prestados a terceiros